

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 091/2026

Data: 09/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6691/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 165/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



09/02/2026 09:11:29





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 105/2026

Palmeira/PR, 03 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.05 15:23:54
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
914 – 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$24.000,00

Total Suplementação: R\$24.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
652 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$24.000,00

Total Redução: R\$24.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:456206529
04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.05 15:31:17
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura necessita da presente movimentação orçamentária em virtude de A justificativa para o pagamento da anuidade do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi baseia-se na necessidade de manutenção da cooperação intermunicipal para manutenção de infraestrutura e outros serviços compartilhados. O pagamento garante a regularidade do município no consórcio, permitindo o uso de Maquinários, licitações conjuntas e suporte técnico. O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para adequação, readequação, manutenção e/ou melhoria da trafegabilidade de estradas rurais, de acordo com os princípios preconizados pelo Programa de manutenção preventiva e corretiva, mediante a transferência voluntária de recursos financeiros ao Consórcio.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 03 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.05 15:31:33
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal